INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

GUIA ACADÊMICO CURSOS DE GRADUAÇÃO

Porto Alegre, 2024



GUIA ACADÊMICO CURSOS DE GRADUAÇÃO

Reitor:

Ir. Evilázio Teixeira

Vice-Reitor:

Ir. Manuir José Mentges

Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada:

Prof^a. Adriana Justin Cerveira Kampff

Redação:

Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada

Coordenadoria de Registro Acadêmico

Supervisão editorial, diagramação e produção:

Assessoria de Comunicação e Marketing

SUMÁRIO

GE	STÃO DA UNIVERSIDADE	Э
ES	COLAS	D
PR	ÉDIOS DAS ESCOLAS1	
CA	LENDÁRIO ACADÊMICO12	2
NC	DRMAS REGIMENTAIS E INSTRUÇÕES GERAIS	4
	CURSOS DE GRADUAÇÃO30	D
2.	ESCOLA DE COMUNICAÇÃO,	
AF	RTES E DESIGN - FAMECOS3	
3.	ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA	2
4.	ESCOLA DE DIREITO33	3
5.	ESCOLA DE HUMANIDADES34	4
6.	ESCOLA DE MEDICINA	6
7.	ESCOLA DE NEGÓCIOS	7
8.	ESCOLA POLITÉCNICA38	8



GESTÃO DA UNIVERSIDADE

Mantenedora

A PUCRS é mantida, desde o ano 1994, pela União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA), entidade civil da Rede Marista. A Rede está presente em 18 cidades do Rio Grande do Sul, em Brasília e na Região Amazônica e, além da Universidade e do Hospital São Lucas, compreende também Colégios e Unidades Sociais.

Gestão e Governança

A gestão da Universidade é realizada por órgãos deliberativos e executivos, ocorrendo em dois níveis - de administração superior e de unidades acadêmicas. A Administração Superior da Universidade conta com a Reitoria como órgão executivo que lidera e coordena as atividades da Universidade. Para isso dispõe de Pró-Reitorias, Superintendência, bem como de Assessorias e Procuradoria Jurídica.

Em relação às Unidades Acadêmicas, a gestão administrativa das Escolas é de responsabilidade do Decanato, composto por um Decano e um ou mais Decanos Associados, com o apoio de um Coordenador Administrativo.

REPRESENTAÇÕES ACADÊMICAS

De acordo com o Estatuto da PUCRS, o corpo discente é representado pelo **Diretório Central de Estudantes** (DCE), órgão máximo de representação estudantil na Universidade, a quem cabe indicar seus representantes no Conselho Universitário e na Comissão Própria de Avaliação. O corpo discente integra também as Câmaras Acadêmica, de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento e de Extensão e Acão Comunitária.

Cabe ao Diretório ou Centro Acadêmico de cada Escola/ Curso indicar seus representantes ao Colegiado da mesma. A interlocução com as entidades de Representação Estudantil é realizada pelo núcleo de Relacionamento Discente da Pro-Reitoria de Identidade Institucional - PROIIN.





NOSSOS NORTEADORES

Missão

A PUCRS, fundamentada nos direitos humanos, nos princípios do cristianismo e na tradição educativa marista, por meio de uma formação integral, gera e transforma conhecimento em desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico, preparando pessoas para mudar o mundo para melhor

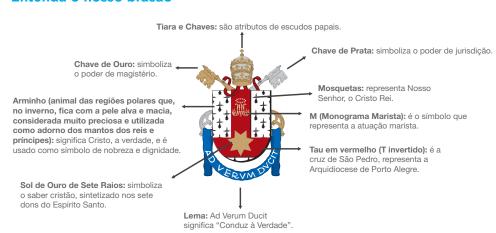
Visão

Ser uma nova universidade para uma nova sociedade, reconhecida pelo seu impacto e sua relevância

Marco Referencial

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul é uma instituição comunitária de educação superior, que atua no ensino, na pesquisa e na extensão, em permanente interação com a sociedade, visando à formação de cidadãos responsáveis autónomos, inovadores e solidários, com vistas ao desenvolvimento científico, cultural, social e econômico. Como instituição integrante da sociedade civil, a PUCRS reconhece os valores democráticos e republicanos do Estado de Direito, respeitando os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana. É regida por seu Estatuto por seu Regimento Geral e pelas normas jurídicas em vigor, tendo como referência de sua identidade a fé cristã e a tradição educativa marista, e atuando constantemente na promoção e proteção do ser humano, da vida e do ambiente.

Entenda o nosso brasão





AS ESCOLAS

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA

- Biomedicina
- · Ciências Biológicas
- Educação Física
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Gastronomia
- Nutrição
- Odontologia
- · Psicologia

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, ARTES E DESIGN - FAMECOS

- Comunicação Empresarial
- Design de Comunicação
- Design de Produto
- Jornalismo
- Producão Audiovisual
- · Publicidade e Propaganda
- Relações Públicas

ESCOLA DE DIREITO

Direito

ESCOLA DE HUMANIDADES

- · Ciências Sociais
- · Escrita Criativa
- Filosofia
- · Geografia
- História
- Letras
- · Pedagogia
- · Relações Internacionais
- Servico Social
- Teologia

ESCOLA DE MEDICINA

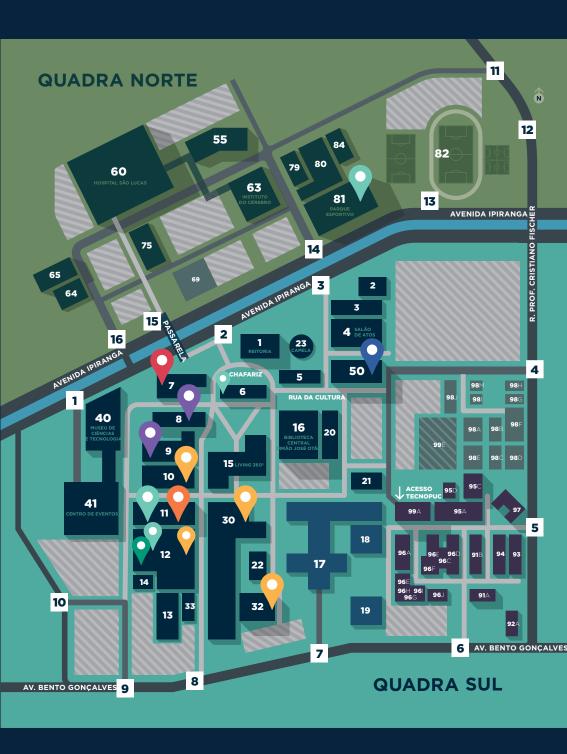
Medicina

ESCOLA DE NEGÓCIOS

- Administração: Administração de Empresas
- Administração: Inovação e Empreendedorismo
- Administração: Liderança e Gestão de Pessoas
- · Administração: Marketing
- Administração: Negócios Internacionais
- Administração: Operações e Serviços
- Ciências Contábeis: Controladoria e Tributos
- · Ciências Econômicas
- · Ciências Econômicas: Financas

ESCOLA POLITÉCNICA

- Arquitetura e Urbanismo
- Ciência da Computação
- Ciência de Dados e Inteligência Artificial
- Ciência e Inovação em Alimentos
- Ciências Aeronáuticas
- Engenharia Química
- · Engenharia de Energias Renováveis
- · Engenharia de Produção
- · Engenharia Mecânica
- Engenharia Elétrica: Eletrônica
- Engenharia Elétrica: Sistemas de Energia Elétrica
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia Civil
- Engenharia da Computação
- · Engenharia de Software
- Física
- Física Física Médica
- Física Geofísica
- Matemática
- Matemática Matemática Empresarial
- Química
- Química Química Industrial
- Sistemas de Informação





Saiba todas as datas importantes no calendário acadêmico,

CLICANDO AQUI.



NORMAS REGIMENTAIS E INSTRUÇÕES GERAIS

Ano Acadêmico e Calendário Escolar

O ano acadêmico compreende dois períodos letivos regulares (semestres), cada um com a duração mínima de 100 dias de trabalho efetivo, excluído o tempo reservado para os exames finais do semestre. As atividades escolares gerais constam no Calendário Escolar.

Os cursos de Odontologia e Medicina, em virtude da necessidade de estágios, internato, residência médica e atividades assistenciais, poderão ter calendários próprios, aprovados pelos respectivos Colegiados Acadêmicos e homologados pelo Conselho Universitário, respeitados a Legislação, o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade.

Dias e Horários das Aulas

A grade de horários segue a seguinte lógica:

Dias da semana					
2 - 2ª-feira	3 - 3ª-feira	4 - 4ª-feira			
5 - 5ª-feira	6 - 6ª-feira	7 - sábado			

Nome					
А	08:00	08:45	45min		
В	08:45	09:30	45min		
Intervalo de 15 minutos					
С	09:45	10:30	45min		
D	10:30	11:15	45min		
Intervalo de 15 minutos					
E	11:30	12:15	45min		
E1	12:15	13:00	45min		

Intervalo de 60 minutos				
F	14:00	14:45	45min	
G	14:45	15:30	45min	
Intervalo de 15 minutos				
Н	15:45	16:30	45min	
1	16:30	17:15	45min	
li li	ntervalo de	e 15 minuto		
J	17:30	18:15	45min	
K	18:15	19:00	45min	
Intervalo de 15 minutos				
L	19:15	20:00	45min	
М	20:00	20:45	45min	
Intervalo de 15 minutos				
N	21:00	21:45	45min	
Р	21:45	22:30	45min	

Exemplo:

2A = segunda-feira, às 8 horas

As aulas são de segunda a sexta-feira, nos turnos Manhã (M), Tarde (T) e Noite (N), e aos sábados (Manhã e Tarde). As tardes de sábado poderão também ser utilizadas, quando necessário, para trabalhos e verificações, provas e exames, conferências e seminários.

Cada Unidade Acadêmica fixa o horário das disciplinas que oferece, devendo haver compatibilidade total entre as disciplinas do mesmo nível seguencial.

A estrutura da grade de horários adotada pela Universidade define um tempo de duração da hora-aula nos turnos Manhã, Tarde e Noite (45min).

Currículo

Para cada curso de graduação, há um currículo aprovado pela Câmara de Graduação e Educação Continuada, o qual abrange as disciplinas específicas e as disciplinas Humanismo e Cultura Religiosa, e Filosofia e Ética Geral (ou, em lugar desta, Ética e Filosofia da Ciência, ou Filosofia e Bioética, ou Ética e Cidadania, conforme a área de conhecimento).

Sistema de Créditos

O crédito é a unidade básica para a avaliação da intensidade e duração do curso, correspondendo a 15 horas-aula ou trabalho escolar equivalente, por período letivo.

Por trabalho escolar equivalente à horaaula compreende atividades de laboratório, exercícios de aula, seminários, estágios supervisionados e outros, aprovados pelos respectivos Colegiados das Unidades Acadêmicas.

Sistema Sequencial

Para cada curso são indicadas as disciplinas integrantes do currículo pleno, na forma de níveis sequenciais, por períodos letivos, ficando assegurada a perfeita compatibilidade das disciplinas e horários do mesmo nível.

O Projeto Pedagógico Institucional prevê a oferta de até 40% de disciplinas na modalidade online, em todos os cursos presenciais. A estratégia alinha-se à perspectiva da trajetória aberta, da flexibilidade curricular e da autonomia do estudante. O processo de aprendizagem é media- do por um professor da PUCRS apoiado por tecnologias digitas de informação e de

comunicação. No período de matrícula, as disciplinas na modalidade online são identificadas na oferta curricular de cada curso. Essas disciplinas não ocupam espaços na grade de horários semanais, entretanto, a flexibilidade de tempo da modalidade online deve permitir o cumprimento de, no mínimo, um período de estudo correspondente a carga horária semanal estabelecida para a disciplina. A composição da nota final da disciplina será formada pelo somatório das avaliações realizadas no ambiente digital (Moodle) mais o resultado da prova presencial.

Codicred

Os 5 primeiros algarismos representam o código da disciplina. O algarismo em separado indica o número de créditos.

Exemplo:

11521-04: Humanismo e Cultura Religiosa

Disciplina Pré-Requisito, Correquisito, Requisito Especial e Requisito de Posição

Pré-Requisito

Cada disciplina é identificada por código acompanhado do respectivo número de créditos. Uma disciplina A é pré-requisito de uma disciplina B quando se exige do aluno aprovação na disciplina A para poder matricular-se na disciplina B.

Requisito Especial

Uma disciplina A é requisito especial de uma disciplina B quando é exigido do aluno também aprovação na disciplina A para poder matricular-se na disciplina B. Em caso de reprovação na disciplina A, é permitido ao aluno matricular-se simultaneamente nas disciplinas A e B, desde que tenha obtido, na disciplina A, em que foi reprovado, média mínima 3,0 e frequência não inferior a 75% da sua carga horária.

Correquisito

Uma disciplina A é correquisito de uma disciplina B quando é exigida a matrícula simultânea em A e B, ou é exigido ter cursa- do A, com aprovação, para que possa matricular-se em B.

Requisito de Posição

Consiste na exigência do cumprimento prévio de determinado número de créditos ou de determinada carga horária para a matrícula em uma disciplina, conforme o que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso

Frequência e Avaliação Escolar

A frequência às aulas, bem como a qualquer outra atividade acadêmica regular, é obrigatória para efeitos de aprovação (Lei 9.394/96 - artigo 47, §3°), salvo nos pro- gramas de educação a distância. A frequência mínima exigida para os alunos dos cursos de Graduação é de 75% das aulas e atividades programadas, em conformidade com o item 2.5.5 do Parecer CNE/CES nº 282/2002.

O aproveitamento escolar semestral do aluno em uma disciplina, denominado G1, é expresso por um grau de O (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. (Artigo 78 do Regimento Geral da Universidade).

Justificativa de Faltas

Todo aluno matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do Dia do Reservista poderá justificar suas faltas, conforme previsto na Lei nº 4.375/64 (Lei do Servico Militar). Também poderá justificar suas faltas, com amparo na Lei nº 9.615/98, aquele aluno que integre representação desportiva nacional, bem como aquele que, em conformidade com a legislação processual civil ou penal, for intimado para comparecer à audiência judicial. Poderá, de igual modo, justificar sua ausência o aluno que, mediante prévio e motiva- do requerimento, conforme os termos do artigo 7º-A, da Lei 9.394 de 1996, tiver de ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades.

Ainda, poderá justificar sua ausência o acadêmico que, em virtude de participação em reuniões da CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior), em que esteja representando o corpo discente, tenha de se ausentar das atividades acadêmicas.

De igual modo, é possível solicitar justificativa de faltas sem previsão legal para o abono, para fins de recuperação de atividades acadêmicas. Este tipo de requerimento poderá ser apresentado pelo estudante à Comissão Coordenadora do Curso, que a analisará e decidirá a seu respeito. A justificativa

de faltas sem abono faz com que, para fins de cálculo da frequência mínima, seja incluído no cômputo, como ausência, o período em que o estudante esteve ausente.

Casos omissos, não mencionados acima, deverão ser submetidos à Comissão Coordenadora do Curso ao qual o estudante está vinculado, a fim de que sejam analisados e decididos.

Ausência Autorizada (AA)

O aluno poderá requerer o seu afastamento temporário da freguência às aulas. com amparo no Decreto-Lei nº 1.044/69 (alunos portadores das afecções); na Lei nº 6.202/75 (estudante gestante, a partir do 8º mês de gestação); na Consolidação das Leis do Trabalho (mães adotivas em licença maternidade); e no Decreto-Lei 57.654/66 (Regulamento da Lei do Servico Militar). A Ausência Autorizada, uma vez concedida, aplica-se a todas as disciplinas às quais o aluno estiver vinculado, com exceção das práticas. Nessas hipóteses, a Instituição de Ensino atribuirá a esses alunos, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento acadêmico, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e com as possibilidades da Instituição de Ensino. Durante o período de Ausência Autorizada não serão computadas faltas.

O aluno em regime de Ausência Autorizada poderá realizar as avaliações finais no semestre do seu afastamento ou até o final do semestre subsequente, caso contrário, após esse período, as disciplinas nas quais estava matriculado serão atualiza- das para a situação de Reprovadas no seu histórico escolar, escolar, salvo nos casos de estudantes bolsistas

Prouni e usuários de crédito educativo, cujo prazo para realização das provas deve ocorrer antes do período de atualização da bolsa (Prouni) e do aditamento (crédito educativo).

Casos omissos, não mencionados acima, deverão ser submetidos à Comissão Coordenadora do Curso ao qual o estudante está vinculado, a fim de que sejam analisados e decididos.

Sistema de Aprovação dos Cursos de Graduação

A - Critérios de Registro do Aproveitamento Escolar

A aprovação nos cursos de Graduação está definida no Regimento Geral da Universidade:

Grau 1 (G1)

Art. 78 - O aproveitamento escolar semestral do aluno em uma disciplina, denominado G1, é expresso por um grau de O (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

§1º A forma de obtenção do grau G1 é definida no Projeto Pedagógico do Curso e no plano de ensino de cada disciplina.

§2º O grau G1 é expressão da aprendizagem obtida por meio de instrumentos e procedimentos como um conjunto de verificações, exercícios, trabalhos teórico-práticos, projetos e/ou atividades, relatórios, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

- §3º O docente responsável pela disciplina deve apresentar aos alunos, no primeiro dia de atividades letivas de cada semestre, os critérios e as modalidades de instrumentos de avaliação e a forma de cálculo para obtenção do grau G1, juntamente com o cronograma da disciplina.
- \$4º Os critérios de avaliação e a forma de cálculo de obtenção do grau G1 não podem ser alterados durante o semestre

Grau 2 (G2)

Corresponde à PROVA FINAL, no período letivo, a ser realizada em época prevista no calendário escolar, versando sobre o programa de ensino do semestre.

OBSERVAÇÃO:

No que concerne ao Art. 68, caput do Regimento Geral da PUCRS, o grau não contempla arredondamento.

B - Condições para a Aprovação Final na Disciplina

Por Frequência e Média (G1)

Condições:

- Frequência não inferior a 75% das aulas dadas:
- Grau igual ou superior a 7,0 (sete) no G1.

Por Prova Final (G1 + G2)

Condições:

 Frequência não inferior a 75% das aulas dadas;

- Grau não inferior a 4,0 (quatro) no G1.
- Aprovação: média aritmética simples não inferior a 5,0 (cinco) entre o G1 e o G2.

C) Situações de Reprovação Definitiva

- Frequência inferior a 75% das aulas dadas;
- Grau G1 inferior a 4,0 (quatro);
- Não realização da prova relativa ao G2 quando necessária para a aprovação:
- Média aritmética simples e inferior a 5 (cinco) entre o grau G1 e grau G2.

Observações

- O aluno aprovado em grau G1, visando a aumentar a média aritmética ou a obter a láurea acadêmica, pode submeter-se à prova final correspondente ao grau G2, mediante requerimento encaminhado à Escola. Se o resultado do grau G2 seja menor que o grau G1, mantém-se o resultado deste último.
- Após o G2 não haverá quaisquer outras provas ou exames.

Semestralidade: pagamentos

A - Composição da Semestralidade

- Parcela fixa (de acordo com o curso);
- Parcela variável (referente aos créditos das disciplinas em que o aluno está matriculado).

B - Orientações Gerais

- Para a efetivação da matrícula, é indispensável o pagamento da primeira parcela da semestralidade, que tem seu vencimento de acordo com o calendário de matrículas do período. O respectivo comprovante deve, quando solicitado, ser apresentado no local indicado para a realização da matrícula.
- Qualquer pendência financeira deve ser regulariza- da junto ao Setor Financeiro Acadêmico, antes da realização da matrícula.
- A semestralidade é calculada de acordo com o número de créditos em que o aluno efetuar matrícula. A primeira mensalidade corresponde à média de créditos de cada curso ou grupo de cursos. O saldo da semestralidade (total do semestre menos a primeira mensalidade) é dividido em cinco parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês
- O documento para pagamento das mensalidades é enviado pelo correio. Se não for recebido em tempo hábil para o pagamento, poderá ser emitida uma 2ª via do documento bancário através do site da PUCRS, na área de acesso pessoal do aluno (www.pucrs.br), o pagamento também poderá ser feito diretamente em qualquer agência do Banco cobrador informando o CPF do aluno. O aluno que efetuar paga- mento por via eletrônica deve, quando solicitado, apresentar o comprovante de guitação. Ressalta-se que o agendamento eletrônico não é considerado documento hábil para comprovação da quitação.
- É de responsabilidade do aluno manter o seu endereço atualizado junto ao cadastro geral da Universidade. Atualizações poderão ser feitas no site da

PUCRS (<u>www.pucrs.br</u>) ou na Central de Atendimento ao Aluno.

- Excepcionalmente, caso o aluno obtenha autorização para realizar a matrícula fora de prazo, pode ocorrer o acúmulo de mais de uma parcela a ser paga num mesmo mês.
- Não há prorrogação do vencimento das mensalidades. Após o vencimento, é cobrada uma multa de 2%, mais encargos financeiros.
- Ao aluno que obtiver dispensa por aproveitamento de disciplina matriculada será concedido o abati- mento por compensação nas parcelas vincendas, exceto se o aproveitamento ocorrer no último mês do semestre (junho ou dezembro). Neste caso, o aluno deverá comparecer à Central de Atendimento ao Aluno para solicitar compensação ou devolução dos valores.
- A cobrança do valor referente aos créditos de disciplinas canceladas cessa no mês subsequente à formalização do pedido na Central de Atendimento ao Aluno.
- Para o aluno que tiver recurso ou complementação de matrícula deferida, o ajuste dos créditos correspondentes é efetuado na mensalidade do mês seguinte ao deferimento.
- Aluno que protocolar, na Central de Atendimento ao Aluno, pedido de cancelamento ou de trancamento de matrícula antes do início do período letivo pode solicitar devolução de 80% do valor pago na primeira mensalidade. Cancelamento ou trancamento de matrícula protocolado após o início do período letivo obriga o aluno ao pagamento das mensalidades até o mês da formalização do pedido, inclusive.

- Alunos ingressantes (mediante Vestibular, Processo Seletivo Complementar, Transferência e Ingresso Extravestibular) ou Reingressantes que tiverem efetivado matrícula após o início do período letivo e optarem pelo cancelamento ou trancamento de matrícula, desde que observado o Regimento Geral da Universidade, poderão solicitar devolução de 80% do valor pago na primeira mensalidade, desde que protocolem seu pedido na Central de Atendimento ao Aluno até 7 dias após a efetivação da matrícula.
- Atendidos os requisitos para devolução da primeira mensalidade, será retido 20% do valor pago, a título de despesas administrativas.
- Do aluno que for submetido a prova de adaptação, conforme previsto no Regimento Geral, será cobrada a importância equivalente ao valor de 01 (um) crédito semestral.

Sistema de Classificação

Conforme o Regimento Geral da Universidade, o sistema de classificação está estabelecido da seguinte forma:

- Art. 87 Os alunos da Universidade são classificados com base em sistema que prevê a atribuição de pontos associados ao seu desempenho acadêmico no curso.
- Art. 88 Em cada disciplina ou estágio é atribuído ao aluno, após cada período letivo, um número de pontos igual ao produto do grau final pelo correspondente número de créditos da disciplina ou do estágio.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, grau final da disciplina ou estágio em que o aluno é reprovado é considerado igual a 0 (zero).

Art. 89 - A classificação dos alunos no curso é obtida por coeficiente de rendimento parcial, expresso pelo quociente entre o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina ou estágio, calculado nos termos do artigo anterior, e o somatório de créditos correspondentes às disciplinas ou aos estágios cursados.

Parágrafo Único - O coeficiente de rendimento é calculado até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

- Art. 90 Ao término do curso, é atribuído ao aluno o coeficiente de rendimento final, a ser expresso pelo quociente entre o somatório dos pontos acumulados nas disciplinas ou nos estágios e o somatório dos créditos correspondentes às disciplinas ou aos estágios cursados.
- Art. 91 A classificação dos alunos, após cada período letivo e ao término do curso, é feita por ordem decrescente dos respectivos coeficientes de rendimento.

Láurea Acadêmica

Ao aluno que concluir o curso de graduação com coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco) nas disciplinas do currículo, é conferida a Láurea Acadêmica, desde que atendidos todos os requisitos seguintes:

- nenhum grau final inferior a 8,0 (oito);
- pelo menos 2/3 (dois terços) de graus finais iguais ou superiores a 9,0 (nove);
- no mínimo 50% do curso feito na PU-CRS, sem qualquer penalidade prevista no regime disciplinar.

O cumprimento dos requisitos estabelecidos neste artigo é verificado pelo Colegiado Acadêmico da Escola e pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada, no que for de sua competência.

Matrícula

A - Ingresso (primeira matrícula)

A primeira matrícula dos candidatos classificados no concurso Vestibular será feita, obrigatoriamente, no conjunto de disciplinas que constituem a programação inicial padronizada de cada curso no nível l.

B - Renovação Semestral (matrículas subsequentes)

As matrículas subsequentes serão feitas por disciplina, observados os seguintes princípios:

- A escala de matrícula (por ordem do coeficiente de rendimento das disciplinas cursadas);
- os pré-requisitos, correquisitos, requisitos especiais e requisitos de posição aprovados para cada curso;
- os limites máximos de créditos permitidos por semestre letivo;
- a compatibilidade integral de horários das disciplinas (não coincidência total ou parcial);

 a programação das turmas e demais normas.

C - Recusa da Matrícula

O aluno matriculado nas disciplinas do primeiro nível da programação do curso que não obtiver grau de aprovação em nenhuma das disciplinas cursadas deve ter autorização do Decano ou do colegiado da Escola.

Não será autorizada a renovação da matrícula para o aluno que tiver pendências financeiras com a Universidade.

D - Normas Gerais

Para o processo da matrícula, o aluno deverá observar a Escala de Matrícula e as instruções da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Continuada, expedidas para o período letivo.

A matrícula ou a renovação somente poderão ser feitas nas disciplinas do curso em que o aluno tiver obtido ingresso.

Para cursar disciplinas em curso ou área diferente daquela a que está vinculado, o aluno deverá verificar as possibilidades disponíveis no sistema de matrícula ou solicitar autorização do coordenador de curso.

Para uma trajetória flexível e complementar, o aluno pode consultar as possibilidades de disciplinas relacionadas a: Certificações de Estudo - oferecidas em diversas áreas de conhecimento; Programa G-PG (Ofertas do Stricto para a Graduação); Internacionalização (Ofertas em Língua Inglesa); e Empreendedorismo (Caminhos do Empreendedorismo).

A quitação da guia de recolhimento é apenas uma etapa do processo de requerimento de matrícula. O cumprimento dessa etapa não assegura matrícula em nenhuma disciplina.

O requerimento da matrícula em cada disciplina/turma estará disponível online por solicitação do aluno ou de seu representante legal, conforme escala de matrícula.

Os alunos que não requereram matrícula no dia e hora estabelecidos poderão fazê-lo até o último dia de matrícula previsto no calendário escolar, nos horários estabelecidos pelas respectivas Unidades Acadêmicas, sujeitando-se, então, às vagas existentes.

A matrícula realizada por pessoa autorizada pelo aluno é de inteira responsabilidade deste e, neste caso, a Universidade não se responsabiliza por eventuais equívocos em procedimentos de matrículas realizados.

Readmissões, Reopções, Ingresso de Diplomado e Transferências, devidamente autorizados, receberão as informações referente a dia e horário de matrícula através de e-mail enviado pela Central de Atendimento ao Aluno.

Os recursos referentes às disciplinas rejeitadas serão requeridos em formulário próprio e deverão ser protocolados na secretaria da Unidade Acadêmica à qual o curso está vinculado. Os prazos estabelecidos para a entrega constam no calendário escolar do 1º e 2º períodos.

Informações Acadêmico-Financeiras do Aluno

A PUCRS disponibiliza no endereço www. pucrs.br, no link SOU PUCRS, SOU ALUNO, as informações e serviços relativos à vida acadêmica do aluno de graduação.

Para efetuar o login, é necessário digitar o número de matrícula sem o último dígito e a senha de acesso à rede da Universidade de, no mínimo, 06 (seis) caracteres.

Acesso às informações Acadêmico-Financeiras do Aluno de Graduação:

ATENÇÃO: Para acessar as Informações Acadêmico-Financeiras, você deve ter os cookies ativados em seu navegador.

Em caso de esquecimento da senha de acesso, o aluno pode cadastrar uma nova através do link: https://trocasenha. pucrs. br, através do e-mail servicedesk@ pucrs. br ou pelo telefone (51) 33534545.

Matrículas de Ingressante Extravestibular

Usuário de rede	Matrícula sem o último	Senha	Utilizada nos computadores
			Acessar »

- Transferências: de acordo com a legislação vigente.
- Diplomados: de acordo com o Regimento Geral da Universidade.
- Estudantes-convênio: dentro do limite de vagas existentes no convênio.

Reopção de Curso

A mudança de curso (reopção) pode ser solicitada online no site da PUCRS ou, pessoalmente, no Setor Acadêmico da Central de Atendimento ao Aluno, Prédio 15 - Térreo. A reopção de curso está condicionada à existência de vaga, conforme previsto no Art. 73 do Regimento Geral.

Aproveitamento de Disciplina

Aluno que tiver cursado disciplina com aprovação em instituição de Ensino Superior poderá solicitar dispensa de matrícula por aproveitamento, desde que haja equivalência quanto à natureza da disciplina e quanto à carga horária.

O aproveitamento deverá ser requerido na Central de Atendimento ao Aluno, em formulário próprio.

Não serão recebidos e apreciados pedidos de aproveitamento no caso de disciplinas cursadas em outros estabelecimentos durante o período em que o aluno estiver matriculado nesta Universidade ou no caso de matrícula trancada, ressalvada a hipótese de convênio.

Trancamento de Matrícula e Readmissão

O trancamento de matrícula na Universidade, por prazo máximo de quatro semestres, pode ser requerido pelo aluno ao longo do período letivo, sendo efetivado a partir do mês subsequente à data do requerimento.

O trancamento de matrícula ou cancelamento de disciplina no nível de ingresso somente é permitido para alunos com créditos obtidos em disciplinas cursadas na Universidade ou por aproveitamento de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior.

O aluno com matrícula trancada por um período de até 04 quatro semestres consecutivos de afastamento poderá requerer o seu reingresso online no site da PUCRS ou, pessoalmente, na Central de Atendimento ao Aluno. O aluno com matrícula trancada por um período superior a 4 (quatro) semestres consecutivos de afastamento terá o seu pedido de readmissão submetido à apreciação da Comissão Coordenadora de Curso, aprovado pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Continuada, desde que não haja prejuízo de sua formação acadêmica.

Pedido de trancamento apresentado antes do início de um novo semestre letivo não exige o pagamento que seria feito no ato da matrícula.

Durante o período abrangido pelo trancamento da matrícula não são cobrados encargos.

Cancelamento

O cancelamento de matrícula é o desligamento do curso em que o aluno está matriculado, sendo feito na Central de Atendimento ao Aluno.

Formaturas

A Cerimônia de Colação de Grau é um ato da Universidade, que poderá ocorrer no Gabinete da Escola ou em Cerimônia Solene e pública, ficando a escolha a critério do formando.

As Cerimônias Solenes e públicas são planejadas, organizadas e gerenciadas pela Rede PUCRS Alumni. A Universidade disponibiliza, através do site da Rede PUCRS Alumni, informações sobre datas, horários, locais e documentações necessárias. As Cerimônias de colação de grau em palco são oferecidas pela Universidade com a intenção de tornar o fim deste ciclo especial e marcante.

As Cerimônias em Gabinete são organizadas e gerenciadas pelas Escolas dos cursos.

Créditos Educativos e Bolsas

A Universidade dispõe de bolsas e de um programa próprio de créditos educativos parciais ou integrais para estudantes que possuem dificuldades financeiras. O estudante pode solicitar esses benefícios, respeitando a regulamentação própria de cada programa. Conheça cada um deles:

A - Programa de Crédito Educativo PUCRS - PROED

O programa é destinado à concessão de crédito educativo para estudantes em cursos de graduação da Universidade, dentro das disponibilidades financeiras semestralmente ofertadas. É voltado ao aluno que consegue pagar somente parte das disciplinas oferecidas, adiando o tempo para colação de grau. Esse crédito permite que se forme no prazo normal do curso, quitando as mensalidades no dobro do período regular da graduação, em parcelas iguais.

Percentual de financiamento: o estudante efetua o pagamento de 50% do curso durante o período de graduação, e os demais 50% após a conclusão do curso.

Saiba mais: http://www.pucrs.br/proed.

B - Programa de Crédito Educativo Marista

É destinado ao estudante oriundo de colégios da Rede Marista visando propiciar acesso ao ensino superior através da ampliação do prazo para pagamento das parcelas educacionais do curso superior no dobro do tempo estabelecido para conclusão da graduação, de acordo com sua matriz curricular e seriação aconselhada. Percentual de financiamento: o estudante efetua o pagamento de 50% do curso durante o período de graduação, e os demais 50% após a conclusão do curso.

C - Programa Universidade Para Todos - ProUni

O programa Universidade para Todos (ProUni) tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em Instituições Privadas de Educação Superior. Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005, oferece, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas Instituições de Ensino que aderem ao Programa.

Dirigido aos estudantes egressos do Ensino Médio da rede pública ou da rede particular, com renda per capita de 1,5 salários mínimos para bolsas integrais, ou 3 salários mínimos para bolsas parciais, o ProUni conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, que confere transparência e segurança ao processo. Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, priorizando os egressos de escola pública, conjugando-se, desse modo, inclusão à qualidade e mérito dos estudantes com melhor desempenho acadêmico.

A classificação para a bolsa ProUni é feita através da nota obtida no ENEM.

Para mais informações, acesse o site: www.mec.gov.br

D - Bolsa Licenciaturas

O Programa de Bolsa Licenciatura proporciona uma redução de 40% no valor de todas as mensalidades, de todos os semestres, nos Cursos de Licenciatura, exceção feita ao Curso de Educação Física, cujo abatimento é de 30%. Os valores publicados contemplam a redução da bolsa.

E - Bolsa Alumni

A Bolsa Alumni consiste de uma bolsa de estudos parcial para quem já tem diploma de curso superior da PUCRS. Os diplomados pela PUCRS recebem desconto de 25% nas mensalidades

Para mais informações, acesse o site: www.pucrs.br/alumni

F - Bolsa Familiar

O aluno pode solicitar um desconto de 12% do valor da mensalidade escolar – exceto na primeira parcela – quando irmão, pai, mãe, filho ou cônjuge estiverem também matriculados em cursos de graduação da Universidade. A concessão do desconto somente será deferida se nenhum dos alunos que formam o grupo familiar do solicitante esteja sendo favorecido por qualquer outro tipo de benefício. O desconto ora referido não tem efeito retroativo e vige a partir da parcela subsequente ao mês do requerimento protocolado no Setor Financeiro Acadêmico da PUCRS.

Centro de apoio discente

O Centro de Apoio Discente oferece suporte aos estudantes por meio de três núcleos.

O Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva

Dá suporte a estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades educacionais específicas, garantindo acessibilidade em diversos aspectos (físico, comunicacional, metodológico e mais). O objetivo é melhorar o bem-estar e o desempenho acadêmico.

O Núcleo de Apoio à Aprendizagem

Oferece espaços de estudo individual ou em grupo, além de oficinas e atendimentos personalizados com monitores e bolsistas. O foco é apoiar o aprendizado e integrar pesquisa e ensino.

O **Núcleo de Apoio Psicossocial** Fornece atendimento para questões relacionadas à saúde mental e dificuldades no processo de aprendizagem. Psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais estão disponíveis para acolher, acompanhar e, se necessário, encaminhar os estudantes para a rede de apoio.

Mais informações:

Núcleo de Apoio à Educação Inclusiva E-mail: <u>apoio.inclusão@pucrs.br</u>

Núcleo de Apoio à Aprendizagem E-mail: apoio.aprendizagem@pucrs.br

Núcleo de Apoio Psicossocial E-mail: apoio.psicossocial@pucrs.br

IDEAR - Laboratório Interdisciplinar de Empreendedorismo e Inovação

O IDEAR promove a educação empreendedora para estudantes, professores e a comunidade da PUCRS. Aqui, o estudante pode desenvolver competências empreendedoras, descobrir seu propósito, compartilhar ideias e criar projetos que impactem a sociedade. O laboratório oferece suporte para dar o primeiro passo em um negócio ou projeto, além de promover o autoconhecimento por meio de eventos, assessorias, oficinas e programas de desenvolvimento.

Além disso, o IDEAR disponibiliza recursos pedagógicos, como jogos de tabuleiro e cartas, que ajudam a desenvolver competências empreendedoras em sala de aula. Isso incentiva o empreendedorismo e a inovação como parte da formação acadêmica e como motor de transformação social.

Para mais informações:
E-mail: idear@pucrs.br
Site: https://idear.pucrs.br/
Telefone: (51) 3353-7754
Instagram: @idearpucrs

Prédio: Living 360º - 2º andar - Sala 210.

Ouvidoria Institucional

Estabelece um canal de comunicação entre a PUCRS e alunos, professores, técnicos administrativos, comunidade externa, visando a maior transparência e o fortalecimento das relações. Tem por objetivo garantir a escuta, a mediação, a análise e o retorno às solicitações, transformando dados em informações relevantes, promovendo melhorias, inovando processos e preservando o sigilo e a imparcialidade que a atividade requer. A Ouvidoria Institucional conta com representantes para tratar de assuntos acadêmicos e institucionais nas Pró-reitoras, nas Escolas, na Biblioteca Central e em outros setores. Solicitações podem ser encaminhadas pelo site www.pucrs.br/ouvidoria, pessoalmente na sala 222 do Living ou pelo telefone (51) 3320-3500, ramal 4854 e WhatsApp 51 98531706.

Recursos de apoio às atividades acadêmicas

A Universidade dispõe de recursos qualificados para desenvolvimento e complementação das atividades de ensino e aprendizagem, alguns dos quais são destacados a seguir.

Biblioteca Central Ir. José Otão

A Biblioteca Central Ir. José Otão está localizada no prédio 16 do Campus. É um centro de apoio ao ensino, à aprendizagem e à pesquisa, sendo referência nacional entre as bibliotecas universitárias. Com uma área de 21.000m2, distribuídos em 14 pavimentos, oferece uma extensa gama de espaços, acervos, serviços e recursos para a comunidade acadêmica. Para aproveitar tudo o que a Biblioteca oferece, tenha sempre em mãos o seu cartão de estudante da PUCRS.

ESPAÇOS

A Biblioteca Central dispõe de vários ambientes para leitura, estudo individual ou em grupo e produção do conheci- mento, localizados no 2º, 3º, 6º, 8º e 9º pavimentos, oferece também ambientes para descanso, atividades acadêmicas e culturais no térreo, todos com cobertura de Internet wi-fi.

ACERVOS

Livros e periódicos de todas as áreas do conhecimento, com ênfase nas bibliografias indicadas pelos professores. Estão localizados no 2º e 3º pavimentos. Também há acesso a milhares de e-books, artigos online e outras fontes digitais para pesquisas acadêmicas, que podem ser encontrados no OMNIS através do site da Biblioteca: biblioteca.pucrs.br/

SERVICOS

Para realizar empréstimos de obras do acervo – livros, teses, dissertações, DVDs e outros tipos de materiais –, é necessário identificar-se com seu cartão de estudante e sua senha acadêmica (4 dígitos). A Biblioteca Central realiza também empréstimos de note-books para uso interno e, em ambientes de estudo. Para utilização dos serviços e recursos, a Biblioteca oferece treinamentos, atendimentos individuais, visitas guiadas e orientações para pesquisa e para a normalização de trabalhos acadêmicos.

RECURSOS DE APOIO

Computadores e notebooks para produção de trabalhos acadêmicos e pesquisas em fontes de informação estão localizados no 2º, 3º, e 8º pavimentos. Para autonomia e agilidade, também estão disponíveis equipamentos de autoempréstimo e digitalização de textos.

Para mais informações, acesse <u>biblioteca</u>. <u>pucrs.br</u>, mande e-mail para <u>biblioteca</u>. <u>central@pucrs.br</u> ou ligue para (51) 3320-3544.

PUCRS Carreiras

O PUCRS Carreiras tem como propósito fortalecer o elo entre a Universidade e o mundo do trabalho, desenvolvendo a empregabilidade dos alunos e alumni PUCRS e comunidade. Para isso divulga vagas de estágios obrigatórios e não obrigatórios, vagas efetivas, capacitações e um sólido trabalho de consultoria e aconselhamento de carreira.

O estágio obrigatório é uma atividade que compõe a grade curricular de alguns cursos de graduação, ou seja, é uma disciplina obrigatória, tendo o acompanhamento do professor orientador e do supervisor no local do estágio. Essa prática cumpre exigências específicas da sua graduação para ganho de experiência, conhecimento técnico-profissional e pedagógico da área de estudo. O aluno precisa cumprir uma carga horária mínima durante o estágio, sendo esse um requisito para aprovação na disciplina e finalização da graduação.

O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, complementar às atividades curriculares do curso. Apesar de não ser exigido na matriz curricular para concluir a graduação, ajuda muito na preparação do exercício da profissão que você escolheu, além de garantir remuneração. Vale lembrar que esse tipo de estágio tem acompanhamento de professor orientador da instituição de ensino e de um profissional supervisor vinculado ao local de estágio, conforme determina a legislação. O PUCRS Carreiras realiza a gestão dos contratos dos estágios não obrigatórios de todos estudantes da nossa Universidade.

As capacitações são uma série de atividades desenvolvidas pelo PUCRS Carreiras para incentivar e estimular o desenvolvimento das competências requeridas pelo mundo do trabalho. O objetivo é proporcionar dicas e orientações práticas sobre diferentes temáticas, auxiliando você na construção de uma identidade profissional e no desenvolvimento da sua empregabilidade. As palestras e workshops são conduzidos pela equipe de consultores, como também por convidados especialistas e renomados no mercado de trabalho.

A consultoria de carreira é um serviço que visa auxiliar no desenvolvimento da trajetória profissional, por meio de reflexão, planejamento e ação. Tem como propósito fortalecer o protagonismo de carreira, promovendo a empregabilidade.

O PUCRS Carreiras fica no Living 360° (Prédio 15), sala 102, 1º andar. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h.

Para mais informações, acesse o site: http://carreiras.pucrs.br Telefone: (51) 3353.4355 e (51) 3353.4082.

Educação Continuada

A Diretoria de Educação Continuada - EDU-CON - é a estrutura responsável por orientar e acompanhar a oferta e a realização das iniciativas relacionadas aos níveis de ensino de *Lato Sensu (Especialização e MBA)* e de Extensão (Certificações e Idiomas) na Universidade, em conjunto com a Escolas. As iniciativas, nas mais diversas áreas do conhecimento e modalidades (presencial, online e online ao vivo), buscam o aprimoramento de habilidades, aperfeiçoamento profissional, bem como a ampliação da rede de relacionamentos profissionais e acadêmicos.

Além destas opções, iniciativas mais recentes, também realizadas em conjunto com as Escolas, consistem na organização de visitas nacionais e internacionais, que são experiências com relevância científica e/ou pedagógica para a área de formação e/ou atuação dos participantes, denominadas Global Experience.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h Telefone: (51) 3320 3727

Mobilidade Acadêmica

Alunos regulamente matriculados em uma graduação presencial na PUCRS podem realizar estudos por meio de programa de mobilidade acadêmica em instituições conveniadas do exterior durante um ou dois semestres, acadêmicos (a ser aprovado ou não pela universidade parceira), com aproveitamento dos créditos cursados no exterior. Os programas de mobilidade acadêmica são realizados através dos acordos de cooperação da PUCRS com instituições parceiras. Os alunos interessados podem candidatar--se para programas sem ajuda financeira ou programas que oferecem bolsas de estudo. Para participar, os alunos matriculados na PUCRS devem estar atentos à abertura dos Editais de Pré-seleção na página da Mobilidade Acadêmica. As inscrições para o Programa de Mobilidade Acadêmica - Acordos Bilaterais ocorrem duas vezes por ano. Os Editais para cada programa definirão os requisitos necessários para candidatura.

É importante lembrar que, durante os estudos na Universidade parceira o aluno não solicita o trancamento de matrícula na PUCRS, mas passa para a condição de "ALUNO EM MOBILIDADE".

A Mobilidade Acadêmica do Escritório de Cooperação Internacional divulga ainda outras oportunidades de viagens de estudos de menor duração em Universidades Internacionais, sem reconhecimento de créditos, mas com atribuição de bolsa.

Para mais informações, acesse o site: www.pucrs.br/internacional

Laboratórios nas Unidades Universitárias

A PUCRS oferece aos alunos um amplo e diversificado conjunto de laboratórios, que são usados em atividades de ensino e pesquisa de acordo com as propostas apresentadas nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Laboratórios e Recursos Computacionais

A PUCRS oferece aos alunos um amplo e diversificado conjunto de laboratórios, que são usados em atividades de ensino e pesquisa de acordo com as propostas apresentadas nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

A autorização para acesso aos recursos computacionais colocados à disposição de todos os universitários é concedida a cada usuário de forma pessoal e intransferível.

O uso desses recursos está sujeito às leis que regulam os direitos sobre software (Lei dos Direitos Autorais nº 9.610, de 19/02/98, e Lei do Software nº 9.609, de 19/02/98) e às normas da Universidade, dentre as quais as seguintes.

- **1.** O usuário é o único responsável por seu código de acesso à rede (*username* e *password*), assim como pelas ações realizadas com a utilização desse código.
- **2.** O acesso aos serviços da rede está limitado às áreas e aos equipamentos autorizados.
- **3.** Qualquer recurso computacional deve estar permanentemente à disposição para os exames de auditoria por parte da Gerência de Tecnologia da Informação e Telecomunicação (GTIT).
- 4. É vedado ao usuário:
 - utilizar recursos computacionais para fins alheios aos interesses da PUCRS;
 - utilizar recursos da PUCRS para acessar ou transmitir material de conteúdo impróprio, incluindo material de caráter duvidoso ou ofensivo a indivíduos:
 - · utilizar recursos para acesso ou ten-

tativa de acesso a informações para as quais não tenha autorização, assim como quaisquer outras ações que busquem interferir no bom funcionamento da rede e dos equipamentos da PUCRS;

• instalar qualquer software ou sistema operacional não fornecido pela Universidade, mesmo os de domínio público (livre) ou *shareware* (cópia para avaliação). A instalação de *softwares* deverá ser solicitada via direção da Unidade, em formulário apropriado.

Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual relativa aos resultados de pesquisa desenvolvida no âmbito da PUCRS está regulamentada por meio das Resoluções 017/2021/ - referente à Propriedade Industrial e Transferência de Tecnologia - e 01/2022 - referente aos Programas de Computador, aprovadas pelo Conselho de Curadores, ambas assinadas pela Reitoria e homologadas pela UBEA em 26/11/2021 e 12/01/2022, respectivamente.

Entre outras diretrizes, estas Resoluções estabelecem o que segue:

1. Pertencem à UBEA, entidade mantenedora da PUCRS, os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados de pesquisa desenvolvidos por alunos (regulares, bolsistas ou estagiários) que tenham utilizado, direta ou indiretamente, "recursos, dados, meios, informações, equipamentos e demais componentes de sua infraestrutura". Entende-se por infraestrutura as "instalações, equipamentos, incluindo computadores pessoais e programas de computador comercialmente disponíveis e de outros recursos da PUCRS cedidos para a execução e elaboração de trabalhos acadêmicos, bem como as informações e orientações transmitidas por professores e funcionários vinculados à PUCRS para a execução e elaboração de trabalhos acadêmicos e realização de pesquisas", que visem à obtenção de grau ou título acadêmico.

- 2. Ao aluno que desenvolver criação intelectual, nos termos acima referidos, será assegurado o direito de inventor, podendo-lhe ser atribuída, no caso de licenciamento a terceiros, a título de incentivo, participação nos ganhos econômicos auferidos pela PUCRS, nos termos estabelecidos nas diretrizes vigentes.
- **3.** O aluno tem o dever de comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Unidade a que está vinculado, sempre que obtiver resultado de pesquisa que preencha os critérios de patenteabilidade, novidade, atividade inventiva e aplicação industrial para avaliação da viabilidade do registro da propriedade industrial, ou que desenvolver programa de computador, cujo valor econômico ou comercial tenha sido identificado.

Mais informações poderão ser obtidas na Agência de Projetos, área de Transferência de Tecnologia da PUCRS, pelo telefone (51) 33203907 ou pelo e-mail: techtransfer@pucrs.br

Direitos Autorais de Professor

O professor é titular de direito autoral sobre as aulas que ministra. De acordo com a legislação federal, "não constitui ofensa aos direitos autorais o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada a sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou" (Lei nº 9.610/98, art. 46, IV).



